RELATÓRIO ANUAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA

Fechamento do Exercício de 2024

DINC – Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho

Contrato de Cessão CODEVASF-DINC Nº 0.070.00/2021

Vila CS-1 - Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho - Petrolina-PE

www.dinc.org.br / faleconosco@dinc.org.br

DINC – Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho

Relatório Anual da Gerência Executiva

Contrato de Cessão CODEVASF-DINC Nº 0.070.00/2021

Petrolina-PE
2025

SUMÁRIO

PREÂMBULO 5
DADOS DO PERÍMETRO 6
Quem Somos 6
Ocupação por categoria e tipos de cultura implantadas 7
Sistemas de Irrigação 7
Ocupações por cultura 8
CENÁRIO E AMBIÊNCIA EM 2024 9
Quadros Diretivos 9
DESTAQUES DE 2024 10
Destaques da Administração 10
Destaque da Manutenção 10
Destaque a Operação 11
DESEMPENHO FINANCEIRO 12
Despesas x Arrecadação 12
Comparativo Previsto x Realizado das Despesas 12
Evolução do faturamento 13
Evolução da Inadimplência 14
Evolução gráfica do Custo Fixo x Custo Variável 14
Indicadores econômico-financeiros 15
DESEMPENHO OPERATIVO 16
Evolução do volume bombeado 16
Custo variável médio do Perímetro 16
Economia registrada pelo uso do horário reservado 16
Histórico de Custos e Consumo 2024 17
DESEMPENHO DA MANUTENÇÃO 18
Evolução da Aplicação dos Recursos de Infraestrutura 18
Manutenção da Infraestrutura de uso comum 20
1. Contratação Terceirizada 20
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 24
1.1 Balanço Patrimonial – 31 de dezembro de 2024 (R$) 24
1.2 DRE – Demonstração do Resultado do Exercício – 31 de dezembro de 2024 (R$) 25
1.3 DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (em R$) 26
1.4 Faturamento 26
1.5 Notas Explicativas 26
1.6 Parecer sem reserva 42

1.7 Parecer Jurídico 46
1.8 Parecer do Conselho Fiscal 50

PREÂMBULO

O Relatório de Fechamento do Exercício, elaborado pela Gerência Executiva, tem por objetivo a demonstração de informações que traduzem o desempenho do DINC – Distrito de Irrigação Nilo Coelho, enquanto Organização, no ano executivo compreendido pelo Plano Operativo Anual (POA), quanto ao atingimento de seus resultados. A consecução desses propósitos está diretamente ligada a uma definição de metas exequíveis, fundamentalmente estabelecidas de forma clara e que hajam sido aprovadas pela Cia. de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF), proprietária da infraestrutura pública gerida pelo DINC.

O Orçamento Executivo é uma ferramenta de controle que decorre do Plano Operativo e possibilita o estabelecimento das despesas que foram previstas para que se alcance o objetivo planejado para o exercício, esses valores espelharam a necessidade plena de funcionamento e a manutenção da infraestrutura, devendo os valores projetados serem seguidos e aplicados efetivamente. É pertinente destacar que o POA enquanto instrumento oficial de gestão passa pelo seguinte processo de implementação: (1) apresentação/proposição pela Gerência Executiva, (2) ajustes/validação pelo Conselho de Administração e (3) aprovação pela CODEVASF.

Por fim, este relatório pretende se apresentar como uma síntese do funcionamento do DINC no ano de 2024, retratando, também, outros aspectos relacionados ao PPI[1] Senador Nilo Coelho no período, tais como dados de ocupação física das culturas, composição/estratificação dos usuários, sistemas de irrigação parcelar utilizados, e outras informações pertinentes às atividades desenvolvidas.

[1] PPI: Projeto Público de Irrigação

DADOS DO PERÍMETRO

Quem Somos

O DINC, fundado em 02 de abril de 1989, é uma instituição privada sem fins lucrativos (associação civil), que tem por objetivo a execução da gestão do PPI como seu operador. Isso enseja a Administração, Operação, Manutenção e Conservação de toda a infraestrutura do Projeto, atividades que conjugadas resultam no fornecimento de água para irrigação aos usuários nele instalados, bem como a prestação de serviços a ele relacionados. A atuação do DINC enquanto operador do PPI está estabelecida por meio do Contrato de Cessão nº 007000.2021, celebrado com a CODEVASF em novembro de 2021 com vigência até novembro de 2026.

A Organização administrada pelos próprios produtores, representados por um Conselho de Administração formado por sete membros e um Conselho Fiscal composto por três membros, eleitos em Assembleia Geral, com mandatos de dois anos e de um ano, respectivamente. A CODEVASF participa do processo de governança sendo representada pelo seu ROP – Representante nas Organizações de Produtores, que indicado pela Presidência, participa das Reuniões do Conselho de Administração com direito a voz e veto nas deliberações do colegiado.

A gestão do projeto fica a cargo do quadro funcional do Distrito, comandado pela Gerência Executiva a quem cabe conduzir os interesses institucionais, técnicos e financeiros em consonância e obediência a:

- A legislação pertinente ao funcionamento do Distrito no âmbito da irrigação pública estabelecida pela Política Nacional de Irrigação nº 12.787, de 11 janeiro de 2013;
- Do uso dos recursos hídricos, estabelecido por meio da Política Nacional de Recursos Hídricos de 08 de janeiro de 1997;
- Da legislação ambiental aplicável, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- Diretrizes/Resoluções estabelecidas pelo Conselho de Administração em consonância com o Estatutos do DINC e ou normas da CODEVASF quanto aplicáveis.

Ocupação por categoria e tipos de cultura implantadas

Em 2024 registramos 2.350 usuários. Sendo 1971 pequenos produtores com lotes familiares e 322 médias empresas e 57 grandes empresas.

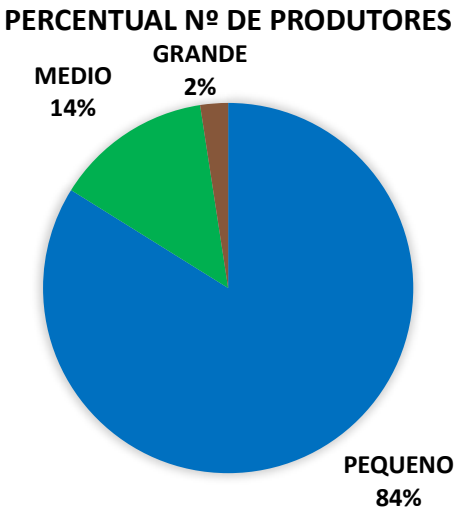

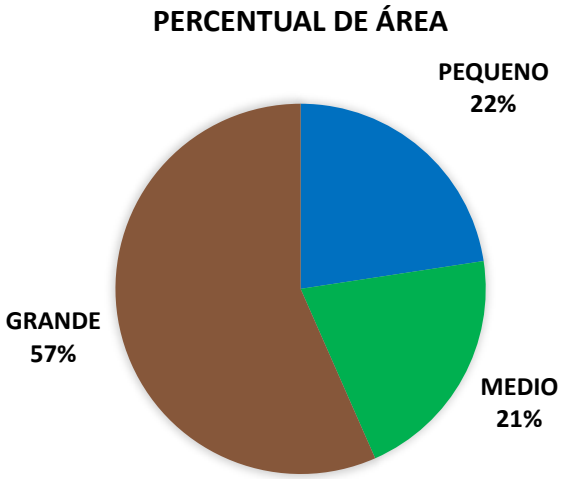

Sistemas de Irrigação

SISTEMAS CONVENCIONAIS (ha)	2020	2021	2022	2023	2024
ASPERSÃO CONVENCIONAL	7,12%	6,02%	5,39%	4,61%	4,33%
CANHÃO	0,11%	0,09%	0,08%	0,05%	0,03%
PIVÔ	0,68%	0,53%	0,50%	0,49%	0,49%
TOTAL	**7,91%**	**6,64%**	**5,97%**	**5,15%**	**4,85%**

SISTEMAS LOCALIZADOS (ha)	2020	2021	2022	2023	2024
GOTEJO	29,35%	31,57%	33,13%	35,6%	35,98%
DIFUSOR	1,50%	2,13%	2,18%	2,4%	2,88%
MICRO ASPERSOR	61,24%	59,66%	58,70%	56,8%	56,28%
TOTAL	**92,09%**	**93,36%**	**94,00%**	**94,8%**	**95,14%**

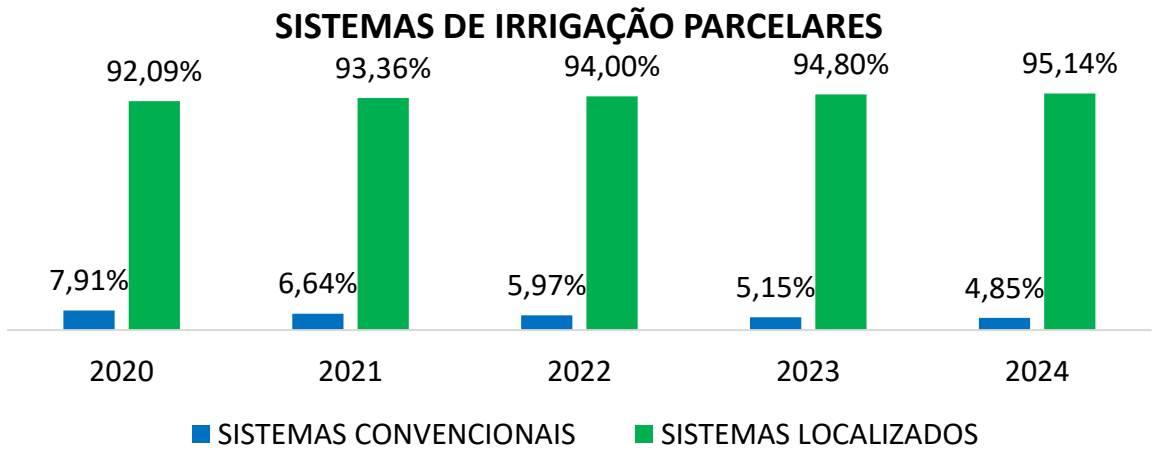

Ocupações por cultura

LISTA DE CULTURAS EM CONDUÇÃO NO PPI NILO COELHO

CULTURA	ÁREA	%	CULTURA	ÁREA	%
MANGA	9.557,81	41,816 %	HORTALIÇA	7,74	0,034 %
UVA	7.111,61	31,114 %	MELAO	7,00	0,031 %
COCO	1.944,83	8,509 %	CANA	7,00	0,031 %
GOIABA	1.363,68	5,966 %	FEIJAO	6,80	0,030 %
BANANA	978,53	4,281 %	CEBOLA	4,80	0,021 %
ACEROLA	923,08	4,039 %	ROMA	4,75	0,021 %
CAJU	201,71	0,882 %	TANGERINA	4,00	0,018 %
PUPUNHA	103,00	0,451 %	BATATA	3,80	0,017 %
LIMAO	91,16	0,399 %	SOJA	3,25	0,014 %
MILHO	86,28	0,377 %	PERA	3,00	0,013 %
MARACUJA	70,80	0,310 %	ACAI	2,96	0,013 %
PINHA	68,65	0,300 %	ROSA DO DESERTO	2,50	0,011 %
MANDIOCA	62,60	0,274 %	GRAMA	2,00	0,009 %
MAMAO	54,94	0,240 %	CAJARANA	2,00	0,009 %
CAPIM	54,56	0,239 %	SORGO	2,00	0,009 %
ABOBORA	28,70	0,126 %	FIGO	1,80	0,008 %
ABACATE	24,48	0,107 %	CARAMBOLA	0,60	0,003 %
CACAU	24,00	0,105 %	LARANJA	0,60	0,003 %
PITAIA	14,30	0,063 %	TANQUE	0,60	0,003 %
MELANCIA	12,70	0,056 %	SAPUTI	0,50	0,002 %
CROTALARIA	10,00	0,044 %	OUTROS	1,81	0,006 %
TOTAL				22.856,93	100 %

Fonte: DINC 2024

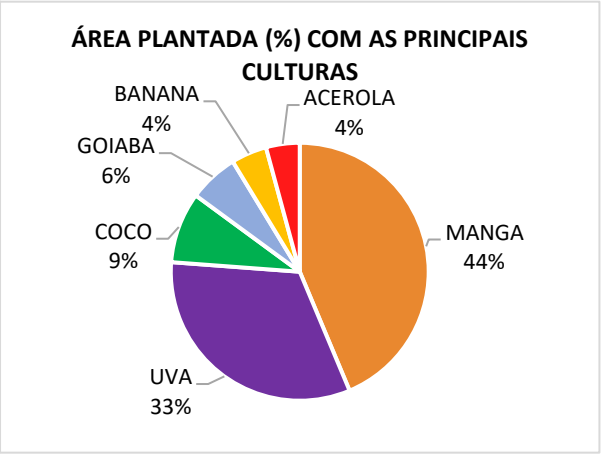

CENÁRIO E AMBIÊNCIA EM 2024

Quadros Diretivos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sweet Fruits Com. Atac. Imp. E Exp. De frutas LTDA **Representada por: Heber do Nascimento Paiva** Grandes Empresas	Presidente
Francisco de Assis Nunes Silva Pequenos Produtores	Vice-Presidente
Fabio Passos Monteiro Pequenas e Médias Empresas	Secretário
Ana dos Santos Pequenos Produtores	Membro
Jean Pablo da Silva Pequenos Produtores	Membro
Nilberto Rodrigues dos Santos Pequenos Produtores	Membro
D&PL BRASIL LTDA **Representada por: Alessandra Mara Tostes de Castro** Pequenas e Médias Empresas	Membro

CONSELHO FISCAL	
Walter dos Santos Rocha Pequenos Produtores	Presidente
AGROPECUÁRIA G3 – LTDA **Representada por: Victor Martins Moreira** Grandes Empresas	Secretário
AGRANVIL AGRICULTURA A. V. LTDA **Representada por: Vinícius José de Souza Vieira** Pequenas e Médias Empresas	Membro

GERÊNCIAS DO DINC	
Paulo Henrique Pessoa de Sales	Gerente Executivo
Flávio Teixeira de Souza	Gerente Adm/Financeiro
Humberto Augusto Arrunátegui Morales	Gerente de Operação
Alisson Cleiton Alves de Souza	Gerente de Manutenção

CODEVASF	
Marcelo Andrade Moreira Pinto	Diretor-Presidente da CODEVASF
Edilázio Wanderley de Lima Filho	Superintendente da 3ªSR
José Costa Barros	Gerente de Irrigação da 3ªSR
Augusto Cézar de França Lucena	Representante da CODEVASF no Conselho de Administração do Contrato de Cessão

DESTAQUES DE 2024

Destaques da Administração

1. Retirada a partir da competência de 04/2024, a cobrança do ICMS nas faturas de energia para as unidades do Mercado Livre. O que refletiu de forma significativa e positiva na tarifa de água, uma vez que o imposto representava um custo de 20,5%.

2. Levantamento dos créditos juntamente a empresa de consultoria Nelson Williams quanto ao INSS Patronal, PIS sobre a folha de salário e a compensação dos valores futuros gerados. Além da economia gerada para o ano de 2024, também foi gerado um crédito que refletiu na formação do Custo Fixo de 2025, com uma tarifa de K2 fixa menor.

3. Redução da alíquota do FAP para 2025. Com a implantação de ações para reduzir afastamentos pelo INSS, redução de acidente de trabalho e informações ao e-Social no período 2023/2024, em 30/09/2024 o DINC recebeu o resultado do FAP na alíquota de 0,5000, anterior: 1,1468, para ser aplicado na base de cálculo do encargo mensal em 2025. A gestão dessas informações contribuiu para a redução dessa alíquota, gerando uma economia de 50% no valor do encargo devido à Previdência Social. Último valor devido do encargo competência 11/2024 - GILRAT: R$ 18.486,25 com a nova alíquota passará para R$ 9.243,12 mensal.

4. Manutenção preditiva das 39 estações de bombeamento, incluindo as principais e as quatro estações pluviométricas.

5. Implantação do Centro de Monitoramento Patrimonial – CFTV.

Destaque da Manutenção

1. 453 km de drenos limpos, garantindo melhor escoamento e drenagem no perímetro. Em comparação a 2023 (359 km) um aumento de 26%.

2. Mais de 10km de rede hidráulica de amianto substituída por PVC;

3. Manutenção do R01 com Escavadeira Anfíbia;

4. Estudo e adaptação dos rotores das bombas em cinco estações de bombeamento, melhorando a eficiência operacional, reduzindo o consumo de energia e aumentando os parâmetros de vazão e pressão;

5. Reforma da mesa de comando da EBP-NC trazendo mais organização, confiabilidade para o circuito de comando e diminuindo a possibilidade de bloqueio;
6. Modernização do sistema de acionamento dos motores elétricos de 5 estações, que passaram a funcionar com Soft Starter, aumentando a segurança das máquinas e diminuindo a ocorrência de corretivas nessas estações;

7. Retrofit no painel zero de 5 estações com a instalação de sensores de tensão, potência ativa e potência reativa, o que gera maior confiabilidade das medições e abre possibilidade para a transmissão dos dados elétricos via sistema de automação;

8. Aquisição do equipamento de ponta para realização de manutenções preditivas em motores e transformadores.

Destaque a Operação

1. Conclusão do Projeto Piloto EB-12 - Sistema de telemetria, com 34 lotes totalizando 220ha, sendo monitorados online;

2. Instalação da 4ª Estação Meteorológica no PA-III;

3. Aquisição de sistema de monitoramento energético para 03 estações de Bombeamento, gerando uma economia de R$ 485.197,00;

4. Implementação de 02 áreas para minicélulas para despejo de resíduos vegetais.

DESEMPENHO FINANCEIRO

Despesas x Arrecadação

MÊS	ORÇADO	DESPESAS	DESEMB.	ARRECADAÇÃO
JAN/24	9.783.305	5.312.311	6.255.436	6.461.535
FEV/24	6.262.138	4.414.777	5.605.013	5.832.694
MAR/24	6.092.755	5.244.042	5.687.379	5.291.497
ABR/24	5.670.773	4.688.405	4.501.738	5.424.507
MAI/24	5.798.111	5.195.749	5.278.924	5.383.524
JUN/24	5.872.609	4.941.111	5.160.937	4.488.643
JUL/24	5.580.882	5.352.745	4.359.301	6.429.951
AGO/24	5.621.178	6.878.318	5.595.294	5.539.271
SET/24	6.004.703	6.265.512	7.801.738	6.348.775
OUT/24	6.001.497	5.817.193	6.593.024	6.743.667
NOV/24	5.381.936	4.918.368	6.151.738	6.070.498
DEZ/24	5.457.462	6.503.530	6.285.785	7.238.195
TOTAL	73.527.348	65.532.061	69.276.307	71.252.758

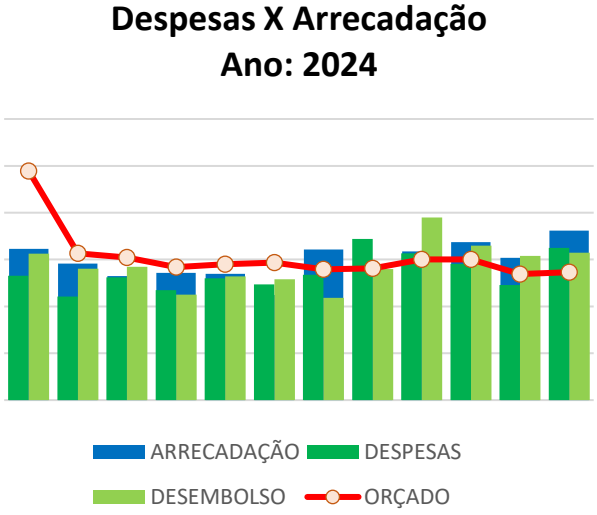

A situação ideal é representada pela seguinte condição: Arrecadação > Orçado > Despesas.

- *Despesas são os gastos realizados e computados sob o regime de competência e o Desembolso são gastos efetuados no regime de caixa.*
- *Orçado x Despesas; A realização da despesa abaixo do orçamento em 10,87% refere-se ao custo variável, que ficou inferior ao previso em 15,77%. Cabe pontuar que a previsão do custo variável é meramente simbólico, apenas para a composição do relatório gerencial enviado a Codevasf. Em relação ao custo fixo a sobra orçamentária equivalente a 5,71% tem como principal destaque os créditos de INSS e PIS sobre a folha de salário, e que consequentemente não houve o desembolso dos respectivos valores para o ano de 2024.*
- *Desembolso x Arrecadação: Os desembolsos evidenciam um equilíbrio entre os valores arrecadados, ficando abaixo em 2,77%.*

Comparativo Previsto x Realizado das Despesas

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	REALIZADO	Δ R$	Δ %
CUSTO FIXO	R$ 35.785.693	R$ 33.743.865	-R$ 2.041.828,55	-5,71%
CUSTO VARIÁVEL	R$ 37.741.655	R$ 31.788.196	-R$ 5.953.458,84	-15,77%
TOTAL	R$ 73.527.348,26	R$ 65.532.060,86	-R$ 7.995.287,40	-10,87%

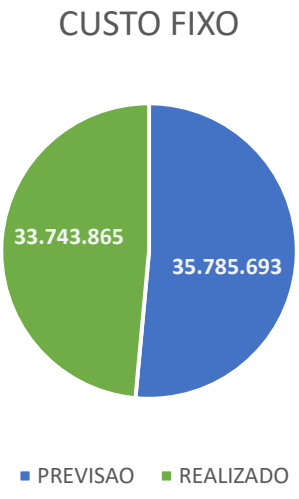

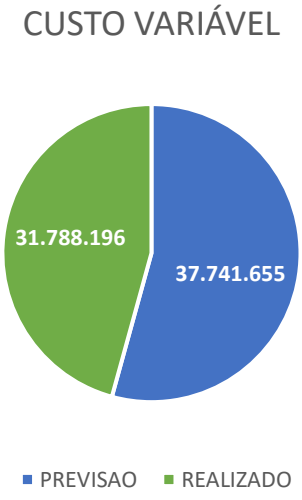

Evolução do faturamento

MÊS	ARRECADAÇÃO MENSAL								TOTAL RECEBIDO (R$)
	Recebido Contas do Mês		Contas a Vencer Mês Posterior		Contas Vencidas Mês Anterior		Contas Antiga (> 02 Meses)		
	Valor (R$)	(%)	Valor (R$)	(%)	Valor (R$)	(%)	Valor (R$)	(%)	
JAN/24	3.897.140	60,3%	1.441.737	22,3%	1.032.530	16,0%	90.127	1,4%	6.461.535
FEV/24	3.983.098	68,3%	940.782	16,1%	791.586	13,6%	117.228	2,0%	5.832.694
MAR/24	3.597.580	68,0%	682.824	12,9%	906.233	17,1%	104.861	2,0%	5.291.497
ABR/24	3.423.677	63,1%	1.203.829	22,2%	708.417	13,1%	88.584	1,6%	5.424.507
MAI/24	3.153.335	58,6%	1.415.235	26,3%	664.661	12,3%	150.292	2,8%	5.383.524
JUN/24	2.873.402	64,0%	878.772	19,6%	688.514	15,3%	47.955	1,1%	4.488.643
JUL/24	4.066.891	63,2%	1.467.965	22,8%	787.974	12,3%	107.121	1,7%	6.429.951
AGO/24	3.452.377	62,3%	1.253.467	22,6%	706.140	12,7%	127.287	2,3%	5.539.271
SET/24	3.856.967	60,8%	1.661.415	26,2%	755.411	11,9%	74.982	1,2%	6.348.775
OUT/24	3.909.227	58,0%	1.917.205	28,4%	792.189	11,7%	125.046	1,9%	6.743.667
NOV/24	3.792.100	62,5%	1.426.730	23,5%	772.378	12,7%	79.290	1,3%	6.070.498
DEZ/24	4.266.373	58,9%	1.857.841	25,7%	934.689	12,9%	179.292	2,5%	7.238.195
Média	**3.689.347**	**62,1%**	**1.345.650**	**22,7%**	**795.060**	**13,4%**	**107.672**	**1,8%**	**5.937.730**
Totais	**44.272.167**	**62,1%**	**16.147.803**	**22,7%**	**9.540.723**	**13,4%**	**1.292.065**	**1,8%**	**71.252.758**

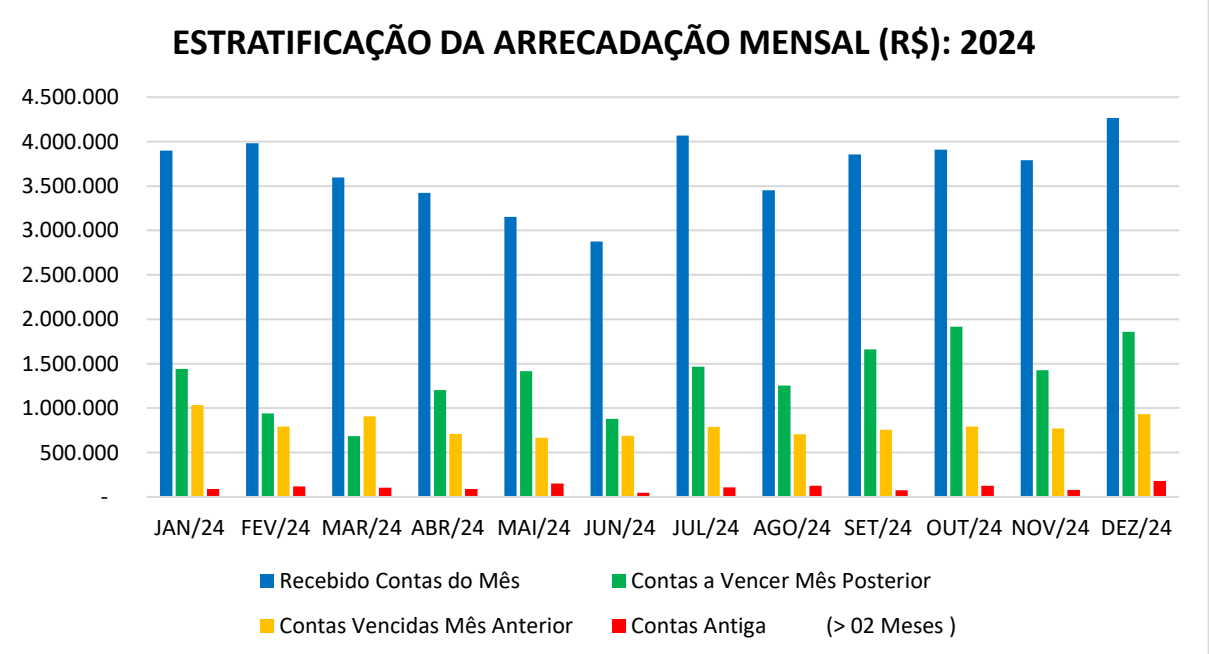

Evolução da Inadimplência

Mês/Ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média
Inadimplência Líquida 2023	29,69	27,39	28,52	26,48	27,55	26,67	27,74	29,16	27,39	27,35	28,24	26,14	27,69
Inadimplência Bruta 2023	19,65	19,32	18,35	20,09	19,27	19,23	18,24	17,83	20,19	17,89	18,09	18,78	18,91

Mês/Ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média
Inadimplência Líquida 2024	26,91	24,47	26,42	25,99	25,40	25,33	27,74	25,79	27,01	29,93	27,19	26,65	26,57
Inadimplência Bruta 2024	17,81	18,64	17,68	18,33	17,86	19,69	16,68	17,09	17,27	16,16	18,29	18,29	17,82

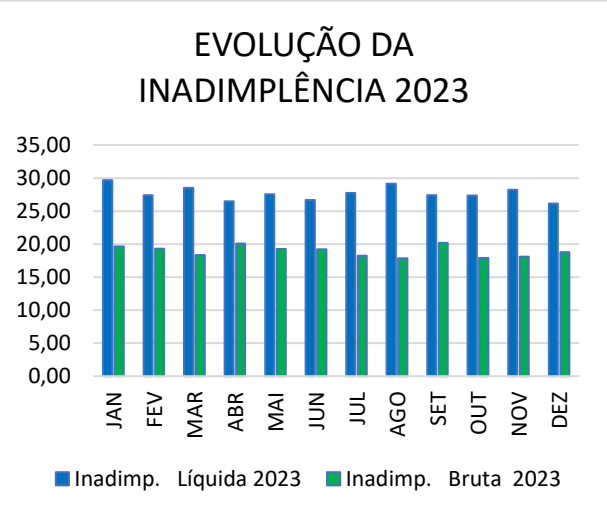

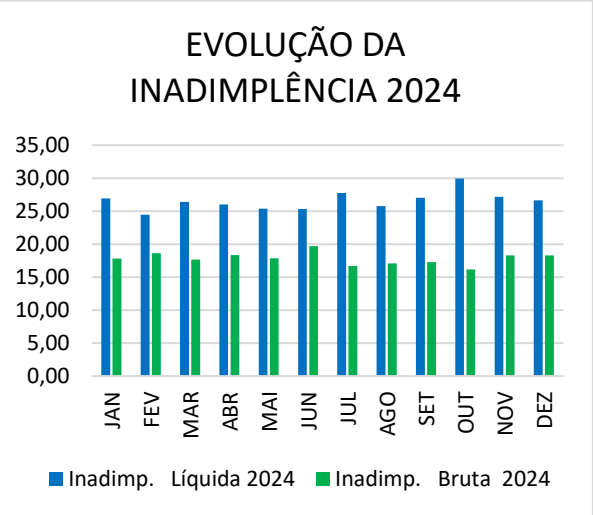

Inadimplência Líquida corresponde ao percentual de contas emitidas no mês e não pagas até a data de vencimento;
Inadimplência Bruta corresponde ao percentual de contas emitidas no mês e não pagas até a emissão das contas vincendas.

Evolução gráfica do Custo Fixo x Custo Variável

Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Custo Fixo	24.488.822	24.193.185	28.187.651	36.185.112	35.785.693
Custo Variável	23.065.445	28.017.014	32.204.384	31.394.348	37.741.655
Total	47.554.266	52.210.199	60.392.035	67.579.460	73.527.348

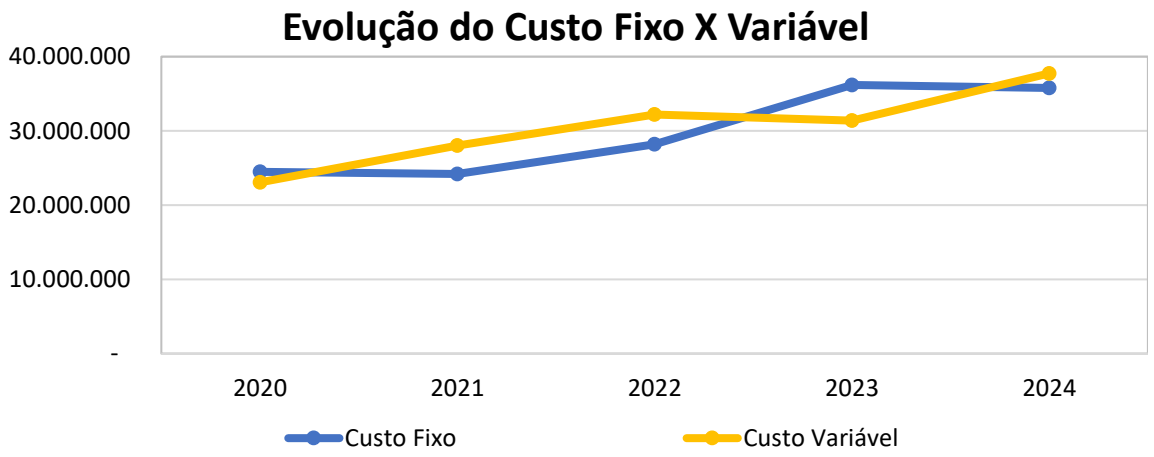

Indicadores econômico-financeiros

LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA					
ENDIVIDAMENTO	**FUNDAMENTO**	**2023**	**2024**	**X**	**△**
Endividamento Total	(PC +PNC) / (A-Contas a Receber)	27,8%	23,1%	25%	-17%
LIQUIDEZ					
Liquidez Corrente	AC/PC	2,99	3,55	3,27	19%
Liquidez Geral	(AC + RLP) / (PC + PNC)	3,59	4,32	3,96	20%
Liquidez Seca	(AC - Estoques) /PC	2,69	3,33	3,01	24%

GERAÇÃO POTENCIAL DE CAIXA					
EBITDA	**FUNDAMENTO**	**2023**	**2024**	**X**	**△**
LAIR		**1.286.229**	**3.692.168**	**2.489.198**	187%
(+) Resultado Financeiro		(345.799)	219.949	(62.925)	-164%
(=) EBIT		**940.430**	**3.912.116**	**2.426.273**	316%
(+) IR/CSLL					
(+) Depreciação		1.882.106	1.897.963	**1.890.035**	1%
(+) Amortização		-	-	-	
(=) EBITDA		**2.822.536**	**5.810.080**	**4.316.308**	106%

GESTÃO DE CAIXA, FLEURIET E CICLOS					
NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO	**FUNDAMENTO**	**2023**	**2024**	**X**	**△**
Contas a Receber	(Contas a Rec.-Contas a Rec. Prescrito)	6.727.343	5.144.642	5.935.993	-24%
(+) Estoques		2.924.846	2.358.863	2.641.855	-19%
(-) Fornecedores		2.897.197	2.342.075	2.619.636	-19%
NCG		**6.754.992**	**5.161.430**	**5.958.211**	-24%
MODELO FLEURIET					
Tesouraria	Disponibilidades - Empréstimos Curto Prazo	18.561.089	25.121.722	21.841.405	35%
NCG	ACO (AC-Disponib) - PCO (PC - Emprést. CP)	6.754.992	5.161.430	5.958.211	-24%
CDG	(PL + PNC - Imobilizado) -Contas a Rec. Prescrito	19.495.273	26.940.713	23.217.993	38%
Saldo de Tesouraria	CDG-NCG	**12.740.281**	**21.779.283**	17.259.782	71%
ANÁLISE DOS CICLOS					
Prazo Médio de Recebimento - PMR	(Contas a Rec./Rec. Brut) x n	31 dias	29 dias	30 dias	-5%
Prazo Médio de Estocagem - PME	(Estoques/CPV) x n	19 dias	18 dias	19 dias	-8%
CICLO OPERACIONAL	PMR +PME	**50 dias**	**47 dias**	49 dias	-6%
Prazo Médio de Pagamento - PMP	(Fornecedores /CPV) x n	23 dias	19 dias	21 dias	-18%
Ciclo Financeiro		27 dias	30 dias	29 dias	11%
GESTÃO DAS MARGENS					
Resultado Operacional Bruto		13.578.005	17.034.595	15.306.300	25%
Resultado do Exercício		1.286.229	3.692.168	2.489.198	187%
Margem Líquida	EBIT/Receita Líquida	**73%**	**106%**	90%	45%
Margem EBITDA	EBITDA/Receita Líquida	**219%**	**157%**	**188%**	-28%

DESEMPENHO OPERATIVO

Evolução do volume bombeado

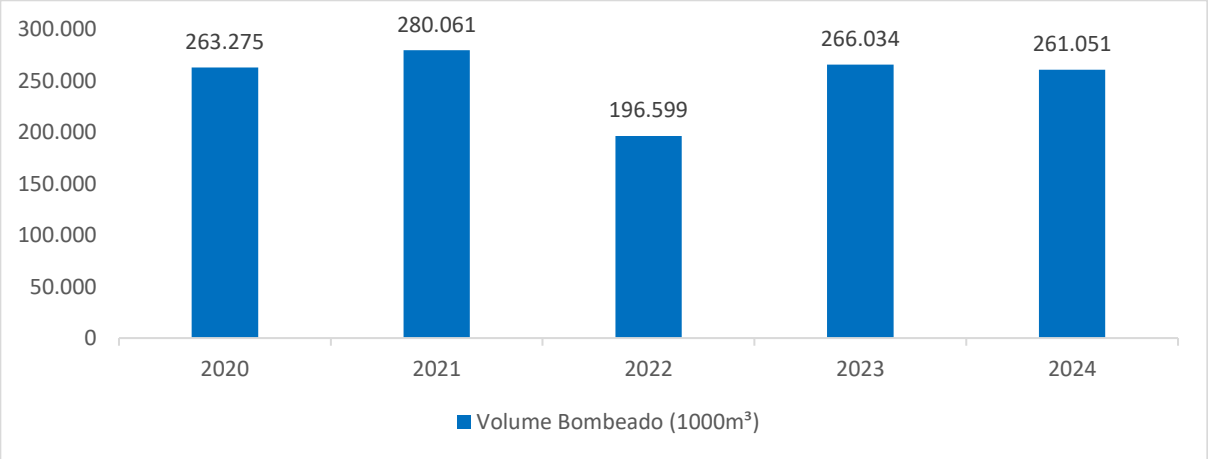

Custo variável médio do Perímetro

DESCRIÇÃO	UNIDADE	2020	2021	2022	2023	2024
CAPTADO	Milhões m³	263.275	280.061	196.599	266.034	261.051
CONSUMIDO	Milhões kWh	86.464	88.092	68.884	91.981	83.145
CUSTO ENERGIA	Milhões R$	23.055	30.167	22.684	33.681	30.707
HORÁRIO RESERVADO	%	34	35	33	53	50
ECONOMIA	R$	7.220.603	9.646.586	7.024.329	7.801.007	7.499.743
EF. ENERGÉTICA	kWh h/1000m³	328	290	312	393	317
CUSTO MÉDIO	R$/1000m³	87,57	107,71	112,65	126,60	119,73

Economia registrada pelo uso do horário reservado

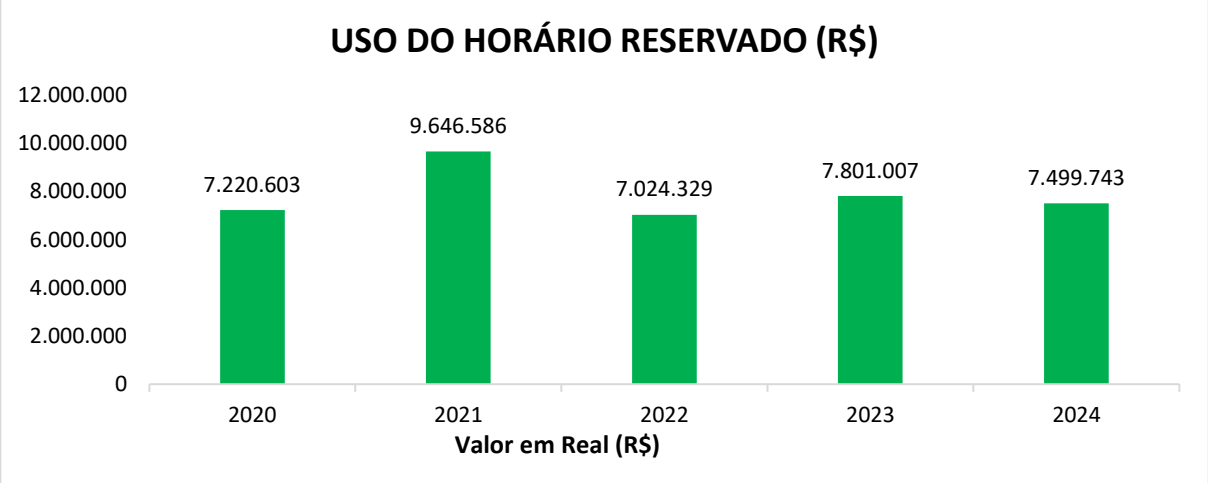

Histórico de Custos e Consumo 2024

A migração do DINC para o mercado livre de energia resultou em uma significativa economia nos custos com energia elétrica. No gráfico abaixo, observa-se que o **custo médio da energia no mercado cativo** foi de **R$ 504,05/MWh**, enquanto no **mercado livre** esse valor foi reduzido para **R$ 428,27/MWh**.

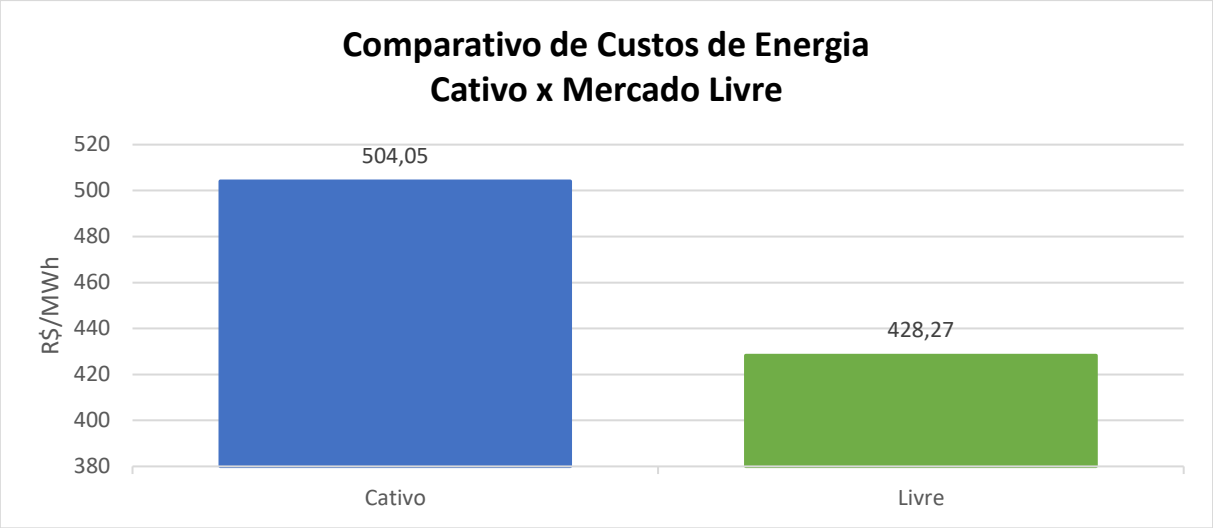

Essa transição proporcionou uma **economia acumulada de R$ 3.078.568,19**, representando uma **redução de 15,03%** no custo total com energia elétrica ao longo do período analisado.

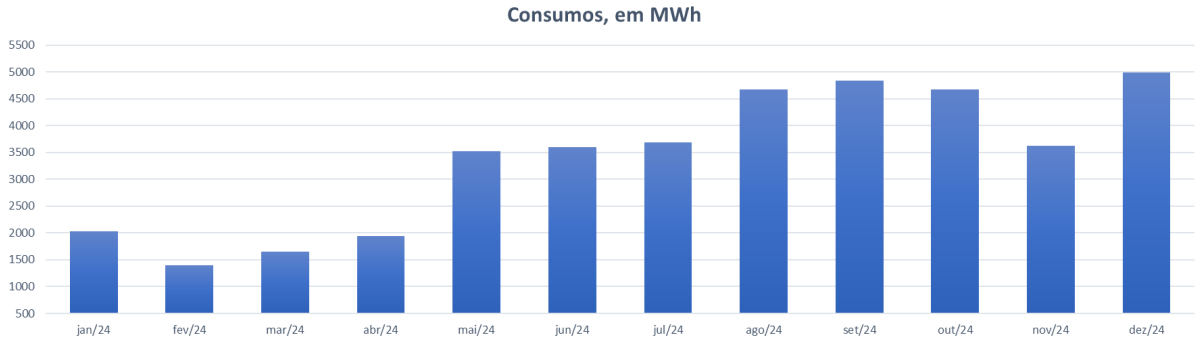

DESEMPENHO DA MANUTENÇÃO

Evolução da Aplicação dos Recursos de Infraestrutura

Descrição	2024	Previsto	Realizado	Índice de Realização
Despesas Com A&M	R$ 33.743.865	(Qtd)	(Qtd)	(%)
Sistema de Captação (EBP)	R$ 2.008.792	17	17	101%
Sistema de Condução e Distribuição	R$ 7.823.622	801	1.033	129%
Sistema de Adução	R$ 9.647.962	10.924	11.775	108%
Sistema de Pressurização (EB's)	R$ 7.298.185	99	99	100%
Sistema de Drenagem	R$ 1.654.998	400	451	113%
Sistema Viário	R$ 5.310.305	2.242	2.383	106%
TOTAIS	**R$ 33.743.865**	**14.483**	**15.758**	**109%**

Nota[1]: As despesas com manutenção englobam as contas de despesas com máquinas, veículos pesados, e implementos, que por um critério de classificação contábil são alocados em conta própria, porém, são despesas vinculadas as atividades de manutenção de estrada e sistema de drenagem na sua grande maioria.

Nota[2]: As despesas com mão de obra na totalidade de R$ 17.785.220,00, conforme obrigatoriedade da legislação contábil, são classificadas em contas próprias, no entanto, a manutenção e operação, representam aproximadamente, 70% da mão de obra geral, alocada, exclusivamente para as atividades de manutenção e operação.

Descrição	2024
INPC atualizado até dez/24	4,77%
Valor de atualização	1.608.570,04
Despesas Com Manutenção Atualizada	35.352.434,91

DESCRITIVO DAS ATIVIDADES/DESPESAS FIXAS	Total Realizado R$
SISTEMA DE CAPTAÇÃO (EBP´s)	**728.062**
Tomada D'Água	27.998
Pátio das Bombas	542.095
Casa de Comando	101.178
Manutenção Predial	16.840
Subestação	4.509
Complexo Adutor A	35.441
SISTEMA DE CONDUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	**1.085.343**
Canal Principal	934.004
Canais Secundários	151.338
SISTEMA DE ADUÇÃO	**2.804.637**
Tubulação	2.263.564
Ventosa	17.175
Registro	171.940
Cavaletes	59.076
Hidrômetros	292.883
SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO (EB SEC)	**2.627.162**
Poço De Sucção	59.659
Pátio De Bombas	741.555,02
Casa De Comando	780.218
Manutenção Predial	73.479
Subestação	361.280
Complexo De Comunicação e Rádios e Automação	610.970
SISTEMA DE DRENAGEM	**243.517**
Drenos Coletores	243.517
SISTEMA VIÁRIO	**1.185.692**
Estradas - Regularização (Utiliz Cascalho)	704.501
Estradas - Limpeza e Roço	147.800
Estradas - Asfalto/Tapa Buraco	93.052
Jazidas	240.338
MÁQUINAS E VEÍCULOS	**4.751.517**
COMBUSTÍVEL	**2.050.056**
Gasolina	514.758
Diesel	1.535.298
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	**2.625.410**
Conservação e Manutenção De Veículos	2.625.410
LICENCIAMENTO E SEGUROS DE VEÍCULOS	**76.051**
Emplacamento, Seguro Obrigatório	75.842
Multa De Trânsito	208
MATERIAIS / FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO	**91.434**
Material Hidráulico e Construção	8.011
Materiais De Reposição	19.343
Material De Uso e Consumo	33.668
Ferramentas	30.413
TOTAL	13.517.362

Manutenção da Infraestrutura de uso comum

As atividades de manutenção e operação realizadas, por exemplo, em estradas incluem tratamento de base, regularização e roçagem. Em canais, as atividades englobam a recuperação de placas e juntas, bem como a limpeza interna e externa.

Outras atividades realizadas com mão de obra terceirizada, como, implementação de estações meteorológicas, sistema de monitoramento e controle, melhoria nos sistemas de automação, realização de testes para limpeza dos reservatórios, entre outros.

1. Contratação Terceirizada

Serviço Contratado: (Contrato nº 005/2024)

Tipo do Serviço: O objeto do presente contrato visa a prestação de serviços de ensaios elétricos e estáticos nas buchas primárias e secundárias dos dois transformadores (02T2 e 02T1) de 10 MVA da Estação de Bombeamento Principal Nilo Coelho-EBP-NC.

Valor Contrato: R$ 15.880,00

Local: Estação de Bombeamento Principal Nilo Coelho

Empresa Contratada: ENGEVALE – SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA- CNPJ: 10.648.842/0001-08.

Status: Concluído

Serviço Contratado: (Contrato nº 006/2024)

Tipo do Serviço: O objeto do presente contrato visa a prestação de serviços de mão de obra para recuperação de placas dos canais do Projeto Irrigado Senador Nilo Coelho.

Valor Total Contratado: R$ 19.277,95

Local: Trechos de canais do Projeto Irrigado Senador Nilo Coelho

Empresa Contratada: VERTIS ENGENHARIA LTDA– CNPJ: 24.244.992/0001-60.

Status: Concluído

Serviço Contratado: (Contrato nº 008/2024)

Tipo do Serviço: O objeto do presente contrato visa a Inspeção preventiva (Elétrica, Mecânica e Estrutural) completa em sistemas/conjunto de abertura e fechamento das duas comportas do sistema de captação (Tomada D'ÁGUA).

Valor Total Contratado: R$ 20.521,88

Local: Tomada D'água na EBP-NC

Empresa Contratada: ROMELEVA BRASIL LTDA CNPJ: 17.210.209/0001-82.

Status: Concluído

Serviço Contratado: (Contrato nº 009/2024)

Tipo do Serviço: O objeto do presente contrato visa a prestação de serviços de mão de obra para recuperação de placas dos canais do Projeto Irrigado Senador Nilo Coelho.

Valor Total Contratado: R$ 17.232,86

Local: Trechos de canais do Projeto Irrigado Senador Nilo Coelho

Empresa Contratada: VERTIS ENGENHARIA LTDA– CNPJ: 24.244.992/0001-60.

Status: Concluído

Serviço Contratado: (Contrato nº 010/2024)

Tipo do Serviço: O objeto do presente contrato visa a substituição do sistema de vedação e completar nível de óleo dos transformadores da Estação de Bombeamento Principal do Maria Tereza.

Valor Total Contratado: R$ 33.000,00

Local: EBP-MT

Empresa Contratada: ENGEVALE – SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES

ELETRICAS LTDA – CNPJ: 10.648.842/0001-08.

Status: Concluído

Serviço Contratado: (Contrato nº 011/2024)

Tipo do Serviço: O objeto do presente contrato visa a prestação de serviços de mão de obra para assentamento de piso intertravado na sede do DINC.

Valor Total Contratado: R$ 115.757,56

Local: Sede do DINC.

Empresa Contratada: A.C.L ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.237.221/0001-10.

Status: Concluído

Serviço Contratado: (Contrato nº 012/2024)

Tipo do Serviço: O objeto do presente contrato visa a Consultoria Técnica Especializada para Estudo de Viabilidade Técnica, Comercial e Regulatória para Projeto de Geração Fotovoltaica do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho – DINC.

Valor Total Contratado: R$ 29.480,00

Local: Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho

Empresa Contratada: PAES NEVES SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA –

CNPJ: 12.504.057/0001-07.

Status: Em Andamento

Serviço Contratado: (Contrato nº 013/2024)

Tipo do Serviço: O objeto do presente contrato visa a prestação de serviços de recuperação de estradas com cascalhamento na área 20 do Projeto Maria Tereza e no núcleo 08 do Projeto Senador Nilo Coelho e construção de um bueiro nesse segundo trecho.

Valor Total Contratado: R$ 446.420,00

Local: Área 20 do Maria Tereza e N-8 do Nilo Coelho

Empresa Contratada: A.L.F TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ: 11.015.192/0001-26.

Status: Concluído

Serviço Contratado: (Contrato nº 014/2024)

Tipo do Serviço: O objeto do presente contrato visa a recuperação do sistema de vedação de transformadores das Estações Secundárias (EB 02 – TF-003, EB 07-TF-010, EB 15-TF-025, EB 30-TF-031 e EB 30-TF-043).

Valor Total Contratado: R$ 47.000,00

Local: Estações Secundárias do Projeto Irrigado Senador Nilo Coelho

Empresa Contratada: ELETRIZA MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA – CNPJ:22.297.020/0001-09.

Status: Concluído

Serviço Contratado: (Contrato nº 015/2024)

Tipo do Serviço: O objeto do presente contrato visa a revitalização da proteção dos 2 disjuntores de média tensão 4,16kv da Estação de Bombeamento Principal Maria Tereza - EBP-MT.

Valor Total Contratado: R$ 37.180,00

Local: EBP-MT

Empresa Contratada: GAMA COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –

CNPJ: 08.724.553/0001-07.

Status: Concluído

Serviço Contratado: (Contrato nº 016/2024)

Tipo do Serviço: O objeto do presente contrato visa o serviço de desassoreamento de drenos com a utilização de uma escavadeira hidráulica com concha de limpeza dreno nos trechos do Perímetro Senador Nilo Coelho localizados no N-6, N-7 e N-8.

Valor Total Contratado: R$ 204.240,00

Local: Trechos localizados no N-6, N-7 e N-8 do Projeto Irrigado Senador Nilo Coelho

Empresa Contratada: DRENOVALE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA–

CNPJ: 35.325.802/0001-56.

Status: Em andamento.

Serviço Contratado: (Contrato nº 017/2024)

Tipo do Serviço: O objeto do presente contrato visa o fornecimento e a instalação de uma unidade terminal remota (UTR) na estação de bombeamento EB-06.

Valor Total Contratado: R$ 135.191,03

Local: Estação de Bombeamento EB-06

Empresa Contratada: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMOÇÃO –CNPJ: 65.688.111/0001-88

Status: Em andamento.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1 Balanço Patrimonial – 31 de dezembro de 2024 (R$)

	DEZEMBRO 2024		DEZEMBRO 2024
ATIVO	**49.643.392,45**	**PASSIVO**	**49.643.392,45**
CIRCULANTE	**39.627.821,88**	**CIRCULANTE**	**10.472.853,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.240.163,68	**FORNECEDORES**	**2.342.075,46**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.881.558,48	FORNECEDORES	775.743,58
		FORNECEDORES ENERGIA / TELEFONE / ÁGUA	1.566.331,88
DIREITOS REALIZÁVEIS	**6.050.337,08**		
CONTAS A RECEBER ÁGUA K-2	11.996.484,60	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**121.822,59**
(-) PROVISÃO P/CREDITO DE LIQ DUVIDOSA-PCLD	(6.851.842,30)	IMPOSTOS A RECOLHER	121.822,59
NEGOCIAÇÕES DÉBITO PRODUTORES	682.395,91		
ADIANTAMENTO A COLABORADORES	33.796,16	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**408.894,62**
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	119.632,48	OBRIGAÇÕES A RECOLHER	408.894,62
ADIANTAMENTO A CONVÊNIO SEBRAE	69.870,23		
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**1.044,17**
TRIBUTOS A RECUPERAR	**6.096.899,34**	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	1.044,17
IRRF RECOLHIDO A MAIOR	152,09		
FGTS A RECUPERAR	13.788,57	**CONTAS A PAGAR**	**2.661.768,12**
INSS FOLHA A RECUPERAR	5.864.982,01	OUTRAS CONTAS A PAGAR	20.625,53
PIS FOLHA A RECUPERAR	217.976,67	ADIANTAMENTO DE PRODUTORES	2.641.142,59
ESTOQUES	**2.358.863,30**	**PROVISÕES**	**4.937.248,90**
ESTOQUE PARA USO E CONSUMO	2.358.863,30	PROVISÕES TRABALHISTAS	1.472.320,36
		OUTRAS PROVISÕES	3.464.928,54
NÃO CIRCULANTE	**10.015.570,57**		
IMOBILIZADO	**9.892.418,61**	**NÃO CIRCULANTE**	**450.338,39**
BENS IMOBILIZADOS	20.946.169,68	**PROVISÕES JUDICIAIS**	**450.338,39**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(11.053.751,07)	PROVISÕES JUDICIAIS CÍVEIS	450.338,39
INTANGÍVEL	**123.151,96**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**38.720.200,20**
SOFTWARES	458.990,73	SUPERÁVIT ACUMULADO	31.362.124,24
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(337.538,77)	FUNDO DE RESERVA	3.436.295,53
MARCAS E PATENTES	1.700,00	SALDO A DISPOSIÇÃO AGO	3.921.780,43

1.2 DRE – Demonstração do Resultado do Exercício – 31 de dezembro de 2024 (R$)

	2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**72.850.849,33**
FORNECIMENTO DE ÁGUA K-2	72.850.849,33
CUSTO DOS FORNECIMENTOS	**(55.815.804,35)**
ENERGIA	(31.394.732,33)
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	(23.695.501,41)
DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS	(725.570,61)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**17.035.044,98**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**222.284,84**
TAXAS DE RELIGAÇÃO	128.852,73
ÁGUA DE TERCEIROS	26.850,61
RECUPERAÇÕES DE DESPESAS	66.581,50
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(13.655.729,22)**
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(9.303.299,97)
ENERGIA ADMINISTRAÇÃO	(141.091,90)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(631.103,05)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(1.897.963,33)
PROVISÕES TRABALHISTAS	(1.575.256,31)
CONTINGÊNCIAS CÍVEIS	(107.014,66)
RESULTADO FINANCEIRO	**206.351,28**
RECEITAS FINANCEIRAS	3.336.635,50
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.844.302,38)
CONSTITUIÇÃO DA PCLD	(282.981,84)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**3.810.951,88**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**546.581,93**
GANHO BAIXA DE IMOBILIZADO	97.441,91
OUTRAS RECEITAS	449.140,02
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO EM ANDAMENTO	**4.357.533,81**
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO	**(435.753,38)**
DESTINAÇÃO PARA FUNDO DE RESERVA	(435.753,38)
SUPERÁVIT A DISPOSIÇÃO DA AGO.	**3.921.780,43**

1.3 DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (em R$)

PATRIMÔNIO	FUNDO DE RESERVA	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	SUPERAVI À DISPOSIÇÃO DA AGO	TOTAL
Saldo em 31.12.2022	2.871.919	20.514.716	2.259.716	25.645.885
Ajustes de Exerc. Anteriores	-	(408.403)	-	(408.403)
Transferência entre Contas	-	2.259.250	(2.259.250)	-
Superávit do Exercício	-	-	1.286.229	1.286.229
Destinação Estatutária	128.623	-	(128.623)	-
Saldo em 31.12.2023	3.000.542	22.365.563	1.157.606	26.523.711
Ajustes de Exerc. Anteriores	-	7.838.955	-	7.838.955
Transferência entre Contas	-	1.157.606	(1.157.606)	-
Superávit do Exercício	-	-	4.357.534	4.357.534
Destinação Estatutária	435.753	-	(435.753)	-
Saldo em 31.12.2024	**3.436.295**	**31.362.124**	**3.921.780**	**38.720.200**

1.4 Faturamento

MÊS/ANO	FATURAMENTO
JANEIRO/2024	6.695.162,22
FEVEREIR0/2024	5.542.574,83
MARÇO/2024	5.057.814,20
ABRIL/2024	5.311.907,44
MAIO/2024	5.355.031,73
JUNHO/2024	5.960.527,41
JULHO/2024	5.960.796,43
AGOSTO/2024	6.201.228,45
SETEMBRO/2024	6.668.765,83
OUTUBRO/2024	7.012.713,93
NOVEMBRO/2024	6.981.486,26
DEZEMBRO/2024	6.102.840,60
TOTAL	**72.850.849,33**

1.5 Notas Explicativas

1. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis as pequenas e médias empresas NBC TG 1000 (R1), em especial a ITG 2002 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC Nº 1409, de 27 de setembro de 2012.

1.2. Aprovação das Demonstrações Contábeis

A administração do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho aprovou a emissão destas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em 27 de março de 2025.

1.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho.

1.4. Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base de valor no custo histórico, exceto se indicado de outra forma.

1.5. Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Associação no processo de aplicação das políticas contábeis.

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatos e atos contábeis, em fatores objetivos e subjetivos. Itens sujeitos a estas estimativas e premissas incluem análise dos riscos para determinação de provisões.

As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis são a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a vida útil, o valor residual e recuperável dos bens do ativo imobilizado e a provisão para contingências.

A liquidação e recebimentos dessas transações envolvendo estas estimativas poderão resultar em valores relevantemente divergentes, devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. Nesse caso, a Contabilidade da Associação monitora e revisa periódica e tempestivamente essas estimativas e suas premissas de maneira a controlar as contas contábeis de provisões.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias.

As receitas de serviços auferidas referem-se ao valor cobrado dos associados, pequenos, médios e grandes produtores, relacionada com a atividade principal da Associação. Essa receita é formada pelo custo fixo, definido em orçamento, destinado a manutenção e operação do Projeto, e pelo custo variável, rateado com base no volume fornecido de água do produtor, oriundo das faturas de energia, sendo cobrado de acordo com a tarifa de água consumida de cada lote.

2.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representados pelos fundos fixos de caixa, depósitos bancários a vista e pelas aplicações financeiras de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias. As aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do período base.

2.3. Aplicações financeiras

Estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do período base.

2.4. Contas a receber de clientes

Estão apresentados pelos valores efetivamente faturados, decorrentes do serviço de fornecimento de água e manutenção na infraestrutura no projeto de irrigação.

O saldo de Clientes é reconhecido pelo valor justo e deduzido das perdas estimadas para créditos com liquidação duvidosa, que foi constituída em montante considerado suficiente pela administração da Associação para cobrir eventuais perdas nas realizações dos valores a receber.

2.5. Estoque para uso e consumo

Está representado principalmente por materiais de manutenção e conserto e avaliado ao custo médio de aquisição, inferior aos custos de reposição. Uma perda no valor recuperável de estoques é registrada nas seguintes situações: quando o valor do estoque excede o valor de realização ou quando os estoques sofrem deterioração significativa.

2.6. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção deduzido da depreciação acumulada e, quando aplicável, perda por deterioração. A depreciação é calculada de maneira linear com base na vida útil econômica estimada dos bens, com a aplicação das taxas indicadas na Nota Explicativa Nº 10.

2.7. Intangível

O saldo registrado é composto por gastos com softwares e licenças de uso, referente ao sistema operacional da Associação, que estão avaliados ao valor de custo de aquisição, deduzido da amortização calculada de maneira linear com base nas taxas de 20% e 2% ao ano, respectivamente.

2.8. Demais ativos

Os demais ativos estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidas.

2.9. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Associação possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo por base as melhores estimativas no momento do encerramento das demonstrações contábeis.

2.10. Passivos circulantes e não circulantes

Todos os passivos são registrados pelos valores conhecidos ou estimados e, quando aplicável, atualizados pro rata die, até a data de encerramento das demonstrações contábeis, com base nos indicadores e encargos pactuados.

2.11. Obrigações tributárias

Por ser uma Entidade sem fins lucrativos, o DINC está isento do recolhimento do imposto de renda e da contribuição social, conforme disposto no Art. 15 da Lei nº 9.532/97, desde que atenda aos requisitos previstos nas alíneas "a" a "h", do §º, do artigo 12 da citada Lei.

Conforme o Art. 13 da Medida Provisória (MP) nº 2158-35 de 2001, as Entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, tal como definidos pela Legislação Trabalhista, contribuirão para o PIS com uma quota fixa de 1% incidente sobre a folha de pagamento mensal. Tais Entidades são isentas de PIS sobre receitas nos termos do § 1º, do artigo 14 da MP nº 2158-35/01, desde que preencham os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9532/97. No que diz respeito à COFINS, o inciso X, do artigo 14 da MP nº 2158-35 de 2001 determina a não incidência sobre as receitas das instituições sem fins lucrativos. Também nesse caso, o gozo da isenção depende do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9532/97

O DINC vem cumprindo com os requisitos previstos na Lei nº 9532/97 para o gozo das isenções mencionadas.

2.12. Patrimônio Liquido

É demonstrado pelos valores históricos dos resultados dos exercícios anteriores acumulados, acrescidos do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa geral	-	2.604
Bancos conta movimento	402.141	542.031
Aplicações financeiras de liquidez imediata	15.838.023	12.242.747
Total	16.240.164	12.787.382

Composição das aplicações financeiras de liquidez imediata:

	31/12/2024	31/12/2023
BB C/C 18.269-9 CDB DI	1.392.278	378.497
ITAU C/C - 59.383-1	14.177.769	11.018.322
CEF C/C 00000430-0	-	845.919
BRADESCO 16.0912-12	267.976	8
Outros	-	1
Total	15.838.023	12.242.747

As aplicações financeiras de liquidez imediata estão lastreadas por Certificados de Depósitos Bancários (CDB), que têm vencimento de 5 anos e são utilizadas para pagamentos diários.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

		31/12/2024	31/12/2023
BB C/C 81.446-6 CDB DI	(1)	3.022.447	1.909.811
ITAU C/C – 60.502-3	(2)	5.073.351	3.753.609
BB C/C - 84184 - 6 BB CDB DI	(1)	307.543	110.287
BB C/C – 96.631-2 (ANA)	(3)	478.217	-
Subtotal		8.881.558	5.773.707

As aplicações financeiras se caracterizam por Aplicações automáticas e por Fundos de Reservas com finalidades específicas de utilização, sendo:

(1) Fundo de reserva próprio para serviços ou produtos que não estejam contempladas em orçamento e que seja aprovado pelo Conselho de Administração do DINC;
(2) Fundo de reserva próprio para pagamento do FGTS rescisório dos funcionários demitidos;
(3) Fundo de reserva para pagamentos das taxas referente a Agência Nacional de Águas - ANA.

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

		31/12/2024	31/12/2023
Água produtores - K2		11.996.484	12.645.500
Negociações com produtores		682.396	650.703
Subtotal		12.678.880	13.296.203
Provisão para crédito de liquidez duvidosa[2]	(1)	(6.851.842)	(6.568.860)
Total		5.827.038	6.727.343

(1) O DINC considera para fins de cálculo e constituição da Provisão Para Crédito de Liquidez Duvidosa os produtores que possuam a partir de 24 faturas pendentes de pagamento por lote.

Composição dos Valores do Contas a Receber Água Produtores – K2 e Valores de Negociações com Produtores, referente a renegociações de títulos vencidos, por tempo de Vencimento:

	31/12/2024	31/12/2023
A vencer	4.568.500	5.278.340
Vencidos:		
- Até 30 dias	986.854	1.141.784
- De 31 a 60 dias	91.404	57.543
- De 61 a 90 dias	-	840
- De 91 a 180 dias	90.230	102.145
- Mais de 180 dias	6.941.892	6.715.551
Total vencidos	8.110.380	8.017.863
Total	12.678.880	13.296.203

[2] O DINC considera para fins de cálculo da constituição da Provisão Para Crédito de Liquidez Duvidosa os produtores que possuam a partir de 24 faturas pendentes de pagamento por lote.

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa está demonstrada conforme segue:

	2024	2023
Saldos iniciais em 1º de janeiro de 2024 e 2023	(6.568.860)	(6.144.682)
Provisão no exercício	(282.982)	(436.221)
Reversão no exercício	-	12.042
Saldos finais em 31 de dezembro de 2024 e 2023	(6.851.842)	(6.568.860)

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

		31/12/2024	31/12/2023
IRRF Recolhido a Maior		152	-
INSS folha a recuperar	(a)	5.864.982	-
PIS folha a recuperar	(a)	217.977	-
Outros		13.788	13.648
Subtotal		6.096.899	13.648

(a) Refere-se aos Créditos Extemporâneos relativos ao INSS Sobre Folha a Recuperar e PIS Sobre Folha a Recuperar. Vide Nota Explicativa Nº 26.

A movimentação do período dos Impostos a Recuperar está demonstrada conforme segue:

		INSS Sobre Folha a Recuperar	PIS Sobre Folha a Recuperar	Total
Constituição do crédito		5.648.758	201.758	5.850.516
Atualização monetária				
Atualização monetária (ajuste de exercícios anteriores)	(1)	1.606.429	65.612	1.672.041
Atualização monetária (resultado do exercício)	(1)	617.485	22.964	640.449
		2.223.914	88.576	2.312.490
Compensação	(2)	(2.007.690)	(72.357)	(2.080.047)
Saldo em 31/12/2024		5.864.982	217.977	6.082.959

(1) Apropriado contabilmente a atualização monetária com base na variação da SELIC dos Créditos Extemporâneos;

(2) Os pedidos de compensação foram apresentados a Secretária da Receita Federal através de PERD/COMP, os quais estão pendentes de homologação por parte desta autoridade fiscal.

7. ESTOQUE PARA USO E CONSUMO

	31/12/2024	31/12/2023
Material hidráulico	1.218.495	1.688.603
Material elétrico	274.388	393.580
Peças, acessórios e ferramentas	448.479	412.967
Material eletrônico	97.695	171.989
Lubrificantes	23.048	33.198
Material de construção	219.612	153.442
EPI - segurança do trabalho	45.422	44.296
Outros	31.724	26.771
Total	2.358.863	2.924.846

8. OUTROS CRÉDITOS

	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamentos a fornecedores diversos	119.632	658.551
SEBRAE	69.870	69.870
Outros	33.797	55.453
Total	223.299	783.874

9. IMOBILIZADO

	31/12/2024		
	Custo	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido
Máquinas e equipamentos	9.351.566	(4.615.741)	4.735.825
Ferramentas	454.043	(284.246)	169.797
Instalações e móveis	688.009	(486.257)	201.752
Móveis, utensílios e equipamento de cozinha	31.725	(6.413)	25.312
Equipamentos de medição	704.835	(361.397)	343.438
Equipamentos de informática	653.008	(463.231)	189.777
Equipamentos de comunicação	727.254	(388.389)	338.865
Equipamentos eletrônicos	1.731.452	(552.741)	1.178.711
Veículos utilitários	4.221.705	(3.367.654)	854.051
Benfeitoria em bens de terceiros	1.492.914	(527.682)	965.232
Benfeitoria em andamento	889.659	-	889.659
Total	**20.946.170**	**(11.053.751)**	**9.892.419**

	31/12/2023		
	Custo	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido
Máquinas e equipamentos	6.957.138	(3.595.114)	3.362.024
Ferramentas	432.637	(249.827)	182.810
Instalações e móveis	648.963	(451.268)	197.695
Móveis, utensílios e equipamento de cozinha	21.619	(3.883)	17.736
Equipamentos de medição	704.835	(306.718)	398.117
Equipamentos de informática	569.061	(403.055)	166.006
Equipamentos de comunicação	583.994	(319.470)	264.524
Equipamentos eletrônicos	1.000.324	(435.332)	564.992
Veículos utilitários	4.171.652	(3.121.771)	1.049.881
Benfeitoria em bens de terceiros	1.492.914	(439.025)	1.053.889
Benfeitoria em andamento	278.509	-	278.509
Total	**16.861.646**	**(9.325.463)**	**7.536.183**

	Saldo em 31/12/2023 (líquido)	Adições	Baixas Líquidas	Transferências	Depreciações	Saldo em 31/12/2024 (líquidos)
Máquinas e equipamentos	3.362.024	2.394.428	-	-	(1.020.627)	4.735.825
Ferramentas	182.810	21.406	-	-	(34.419)	169.797
Instalações e móveis	197.695	39.047	-	-	(34.990)	201.752
Móveis, utensílios e equipamento de cozinha	17.736	10.106	-	-	(2.530)	25.312
Equipamentos de medição	398.117	-	-	-	(54.679)	343.438
Equipamento de informática	166.006	83.947	-	-	(60.175)	189.778
Equipamento de comunicação	264.524	150.659	(4.809)	-	(71.511)	338.863
Equipamentos eletrônicos	564.992	731.128	-	-	(117.409)	1.178.711
Veículos utilitários	1.049.881	219.072	(51.750)	-	(363.151)	854.052
Benfeitoria em bens de terceiros	1.053.889	-	-	-	(88.657)	965.232
Benfeitoria em andamento	278.509	611.150	-	-	-	889.659
Total	7.536.183	4.260.943	(56.559)	-	(1.848.148)	9.892.419

As adições ocorridas no exercício de 2024 na conta de Máquinas e Equipamentos correspondem a aquisição de uma Escavadeira, no valor de R$ 950.000,00, de um kit Anfíbia Escavadeira, no valor de R$ 1.180.000,00 e outros itens diversos de baixo valor.

	Saldo em 31/12/2022 (líquido)	Adições	Baixas Líquidas	Transferências	Depreciações	Saldo em 31/12/2023 (líquidos)
Máquinas e equipamentos	4.019.205	336.291	-	-	(993.472)	3.362.024
Ferramentas	169.723	43.087	-	-	(30.000)	182.810
Instalações e móveis	151.963	76.774	-	-	(31.042)	197.695
Móveis, utensílios e equipamento de cozinha	9.684	9.754	-	-	(1.702)	17.736
Equipamentos de medição	267.203	173.623	-	-	(42.709)	398.117
Equipamento de informática	154.415	64.099	(1.150)	-	(51.358)	166.006
Equipamento de comunicação	245.471	80.137	-	-	(61.084)	264.524
Equipamentos eletrônicos	492.151	150.811	-	-	(77.970)	564.992
Veículos utilitários	1.233.669	292.282	(13.364)	-	(462.706)	1.049.881
Benfeitoria em bens de terceiros	970.878	-	-	167.755	(84.744)	1.053.889
Benfeitoria em andamento	122.525	323.739	-	(167.755)	-	278.509
Total	7.836.887	1.550.597	(14.514)	-	(1.836.787)	7.536.183

As taxas de depreciação e a respectivas vidas úteis dos bens do ativo imobilizado são as seguintes:

Nomenclatura	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas	25%
Equipamentos	10%
Ferramentas	10%
Instalações e móveis	10%
Móveis, utensílios e equipamento de cozinha	10%
Equipamentos de medição	10%
Equipamento de informática	20%
Equipamento de comunicação	20%
Equipamentos eletrônicos	20%
Veículos utilitários	20 e 25%
Benfeitorias em bens de terceiros	4% e 10%

10. INTANGÍVEIS

	2024	2023
Saldos iniciais em 1º de janeiro de	172.967	40.189
Adições	-	178.098
Baixas	-	-
Amortizações	(49.815)	(45.320)
Saldos finais em 31 de dezembro de	123.152	172.967

11. FORNECEDORES

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedor energia, telefone e água	1.566.332	2.113.292
Fornecedores diversos	775.743	783.905
Total	2.342.075	2.897.197

12. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	31/12/2024	31/12/2023
IRRF PJ a Recolher	2.457	1.584
PIS, COFINS e CSLL a Recolher	10.524	7.075
ISS a Recolher	6.989	4.161
IRRF PF e Folha de Pagamento	101.853	93.605
Total	121.823	106.425

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	31/12/2024	31/12/2023
INSS folha e terceiros	300.263	275.303
FGTS	97.281	91.673
PIS	8.168	14.680
Contribuições sindicais	2.697	2.902
Outras contribuições	486	753
Total	408.895	385.311

14. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	31/12/2024	31/12/2023
Provisões de férias	1.472.321	1.378.820
Ordenados e salários a pagar	1.044	376
Total	1.473.365	1.379.196

As provisões trabalhistas relacionadas as Férias e encargos correspondentes, foram constituídas com base na remuneração de cada colaborador e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço.

15. PROVISÕES

		31/12/2024	31/12/2023
Provisão de energia elétrica	(a)	3.200.580	4.667.638
Provisão fornecedores diversos		264.349	249.450
Total		3.464.929	4.917.088

(a) Refere-se ao valor movimentado por estimativa do custo com energia elétrica, sendo a provisão estornada, no mês subsequente, quando do recebimento e contabilização da fatura da concessionária.

16. ADIANTAMENTO DE PRODUTORES

		31/12/2024	31/12/2023
Adiantamento de Produtores	(a)	2.641.143	-
Total		2.641.103	-

(a) Refere-se ao ICMS cobrado indevidamente nas faturas de energia elétrica no período de fevereiro/2023 a abril/2024. A Neoenergia reconheceu a cobrança indevida e em dezembro/2024 ressarciu o DINC, devolvendo os valores cobrados tanto das faturas do mercado livre como do mercado cativo. A destinação desses recursos financeiros em benefício dos produtores deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, podendo ser realizado o abatimento mensal nas faturas de energia ou redução de custo fixo, ou utilização para investimento

17. DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÃO PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

		31/12/2024	31/12/2023
Depósitos judiciais			
Trabalhistas		-	24.962
		-	24.962
Provisões Judiciais			
Provisões Judiciais Trabalhistas		-	57.406
Provisões Judiciais Cíveis	(a)	450.338	450.338
		450.338	507.744

(a) Saldo oriundo de ação de indenização por danos morais e materiais. Apresentadas alegações finais por ambas as partes. Aguardando julgamento.

A Associação é parte de outros processos de natureza cível e trabalhista, que se encontram em instâncias diversas, e foram classificados como perdas possíveis pela nossa Assessoria Jurídica, levando em consideração tanto a jurisprudência predominante, quanto à documentação específica existente. Os valores em 31 de dezembro de 2024 envolvidos nessas ações são os seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
Cíveis	1.031.899	27.726
Trabalhistas	139.893	123.563
Total	1.171.792	151.289

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

18.1. Fundo de Reserva

Reserva constituída mediante a apropriação de 10% do resultado líquido de cada exercício social, em conformidade com o Artigo 63 do Estatuto Social do DINC.

18.2. Superávit Acumulado

Em 31 de dezembro de 2024, o superávit acumulado está representado pelo superávit líquido do semestre, sendo 10% destinado para o Fundo de Reserva Estatutária e o valor remanescente registrado como saldo a disposição da Assembleia Geral Ordinária – AGO, somado ao superávit acumulado de exercícios anteriores.

18.3. Ajustes Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores são decorrentes de ajustes imputáveis ao exercício anterior diagnosticados ao longo do exercício de 2024 e 2023 e está composto conforme segue:

		31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	(a)	304.858	(408.403)
Impostos a Recuperar	(b)	7.522.556	-
Estoque		12.606	-
Obrigações Trabalhistas		(1.065)	-
Total		7.838.955	(408.403)

(a) A classificação em fornecedores é composta por lançamentos de ajustes, relacionadas as provisões de energia feitas em 31/12/2023 entre os valores faturados pela Neoenergia em janeiro/2024 e ajuste entre valor provisionado da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) em 2023 com valor cobrado em boleto de cobrança.

(b) Lançamentos decorrente de recuperação de créditos de PIS sobre folha e INSS sobre folha de pagamento vide nota explicativa N07.

A administração do DINC resolveu não proceder com a reapresentação e fazer refletir tais ajustes nas demonstrações afetadas do ano anterior, conforme sugerido na norma CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erro, pela impraticabilidade de determinar os valores a serem divulgados e por ponderar o custo-benefício de tal reflexo. Assim optou por manter sua apresentação no Patrimônio Líquido.

19. RECEITA DE SERVIÇOS

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Receitas com faturamento		
Faturamento - água K2	72.914.373	71.393.484
Água terceiros	26.851	82.921
(-) Reversão de receita - água K2	(5.876)	(5.450)
(-) Abatimentos	(57.648)	-
	72.877.700	71.470.955
Receitas com hidrômetros		
Receitas com hidrômetros	64.479	75.666
Receitas com manutenção hidráulica	64.374	48.424
	128.853	124.090
Total	73.006.553	71.595.045

As receitas de serviços auferidas referem-se ao valor cobrado dos associados, pequenos, médios e grandes produtores, relacionada com a atividade principal da Associação. Essa receita é formada pelo custo fixo, definido em orçamento destinado a manutenção e operação do Projeto, e pelo custo variável, rateado com base no volume fornecido de água do produtor, oriundo das faturas de energia, sendo cobrado de acordo com a tarifa de água consumida de cada lote.

20. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Consumo de energia	(31.394.732)	(33.824.361)
Custos com pessoal	(9.870.541)	(9.324.803)
Custos operacionais	(12.251.161)	(12.336.619)
Consumo de combustíveis e lubrificantes	(2.299.370)	(2.324.245)
Total	(55.815.804)	(57.810.028)

21. DESPESAS COM PESSOAL

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Remuneração pessoal com vínculo empregatício	(2.776.377)	(2.635.631)
Benefícios pessoal com vínculo empregatício	(2.562.613)	(2.338.391)
Provisões	(1.575.256)	(1.512.079)
Obrigações sociais	(1.381.871)	(1.209.276)
Total	(8.296.117)	(7.695.377)

22. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Depreciações e amortizações no exercício	(1.897.963)	(1.882.106)
Despesas administrativas	(2.022.936)	(1.641.271)
Despesas tributárias	(631.624)	(386.134)
Perdas de créditos	-	(14.168)
Processos judiciais	(107.014)	(198.546)
Despesas com terceiros	(700.075)	(271.685)
Provisão para devedores duvidosos	(282.982)	(424.178)
Outros	-	(323.961)
Total	(5.642.594)	(5.142.049)

23. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Venda de imobilizado	97.442	129.286
Outras receitas operacionais - recuperações	66.581	41.113
Outras Receitas	449.140	75.692
Total	613.163	246.091

24. RESULTADO FINANCEIRO

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	2.213.463	2.378.283
Juros Auferidos	-	2.658
Desconto Obtido	4	-
Atualização juros e multa	408.282	405.141
Juros da negociação efetuada	60.999	17.834
Juros sobre negociação água em atraso	13.439	89.867
Atualização Monetária	640.449	-
	3.336.636	2.893.783
Despesas financeiras		
Descontos concedidos	(2.801.216)	(2.642.032)
Juros de empréstimos/financiamentos	-	(93)
Despesas bancárias	(42.094)	(52.003)
IOF	(970)	(9)
Juros Passivos	(22)	(107.099)
	(2.844.302)	(2.801.236)
Total	492.334	92.547

25. CRÉDITOS EXTEMPORÂNEOS

Em abril de 2024, o DINC reconheceu contabilmente créditos tributários extemporâneos, relacionados a contribuições sociais, do período de abril de 2019 e dezembro de 2021, a título de INSS Patronal e Terceiros (R$ 5.648.758,08) e PIS Sobre Folha de Pagamento (R$ 201.757,90), levantados por uma empresa de consultoria (NW Negócios e Investimentos Ltda.), para recuperação administrativa (compensação mediante apresentação de PER/DCOMP).

O levantamento e registro contábil, de forma extemporânea, por parte do DINC, dos referidos créditos tributários, está fundamentado no resultado do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 4.480 proposta pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN), que declarou parcialmente a inconstitucionalidade formal do art. 13, III, §1º, I e II, §§ 3º e 4º, I e II, §§ 5º, 6º e 7º; do art. 14, §§1º e 2º; do art. 18, caput; e do art. 31 da Lei N0 12.101, de 27/11/2009, com a redação dada pela Lei N0 12.868, de 15/10/2013, e a inconstitucionalidade material do art. 32, § 1º, da Lei No 12.101/2009.

Ocorre que, a constituição brasileira estabelece que as entidades beneficentes da assistência social possuem o direito a imunidade de recolhimento das contribuições sociais, se demonstrado o cumprimento de todos os requisitos previsto em lei a ser instituída para regulamentar a matéria. Consequentemente, se fazia necessária a instituição de uma Lei Complementar para regulamentar a forma de aplicação das respectivas imunidades e os requisitos para a sua solicitação.

Até 16/12/2021, ainda não existia uma lei complementar para regulamentar a forma de aplicação das respectivas imunidades e os requisitos para a sua solicitação, sendo aplicada de modo irregular a Lei Ordinária Nº 12.101/2009. A referida lei vinculava a declaração da Imunidade tributária apenas quando concedida a Certificação CEBAS para as entidades beneficentes, infringindo diretamente ao previsto na Carta Magna, vez que a imunidade somente poderia ser tutelada através da promulgação de uma Lei Complementar, o que não era o caso.

Desse modo, as Instituições que cumprissem os requisitos apresentados pelo art. 14 do Código Tributário Nacional poderiam gozar das imunidades previstas no §7º do art. 195 da Constituição Federal. Isto porque o CTN possui natureza de Lei Complementar.

Assim, até dezembro de 2021, para usufruir do benefício da isenção, se fazia necessário, tão somente, o cumprimento dos requisitos do art. 14 do CTN, quais sejam: (a) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (b) aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; e (c) manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Portanto, não poderia ser exigido o cumprimento dos requisitos da Lei No 12.101/2009 para ter direito à isenção que trata a Constituição Federal e, consequentemente, não poderia fazer distinção entre as entidades beneficentes que possuíam a Certificação CEBAS ou não.

Somente com a promulgação da Lei Complementar No 187, de 16/12/2021, que os requisitos nela previstas passaram a ser exigidos para a declaração da imunidade de recolhimento das contribuições sociais.

Por esta razão, o DINC foi obrigado a realizar os recolhimentos das referidas contribuições sociais no período de abril de 2019 a dezembro de 2021. Contudo, os valores pagos indevidamente naquele período poderão ser restituídos, mediante compensação com os valores das contribuições sociais a serem recolhidos, condicionado ao cumprimento dos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional.

Considerando que o DINC cumpria, à época, todos os requisitos acima citados, não há qualquer impedimento para a realização do procedimento de compensação do referido crédito, diante da declaração de inconstitucionalidade da Lei No 12.101/2009.

Sobre o saldo dos créditos extemporâneos incide a atualização monetária calculado com base na variação da taxa SELIC e 1% no mês da compensação. Como resultado dos serviços de levantamento dos créditos extemporâneos, o DINC deverá pagar, para a empresa de consultoria (NW Negócios e Investimentos Ltda.), honorários de êxito equivalentes a 20% (vinte por cento) sobre o montante dos créditos tributários compensados no mês.

26. COBERTURA DE SEGURO

Devido à falta de utilização do seguro em exercícios anteriores, o DINC optou por não recontratar as apólices de seguros para os veículos. Em casos de sinistralidades, o DINC prevê

a utilização de recursos financeiros que não impliquem no aumento do custo para o produtor, como por exemplo, rendimentos de aplicações financeiras e vendas de sucatas.

Petrolina, 27 de março de 2025.

1.6 Parecer sem reserva

Sá Leitão 35 ANOS
Better Solution
AUDITORIA • CONSULTORIA
GOVERNANÇA CORPORATIVA

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar
Paissandu - Recife -PE, Brasil
CEP: 50.070-495
Fone/WhatsApp: +55 81 3366.9922
saleitao@saleitao.com.br
www.saleitao.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselheiros e Diretores do
DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO SENADOR NILO COELHO

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho ("DINC"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Ausência de controle patrimonial sobre os bens do ativo imobilizado

Até 31 de dezembro de 2024, a administração do DINC não havia concluído o levantamento físico e o registro dos bens do ativo imobilizado no módulo de controle patrimonial do sistema de gestão da Entidade. Além disso, não houve revisão da vida útil econômica estimada e do valor residual dos bens registrados no ativo imobilizado, necessário para o cálculo das quotas de depreciação, conforme previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado. Estão sendo aplicadas as taxas de depreciação recomendadas pela legislação fiscal para o cálculo das quotas de depreciação dos bens do ativo imobilizado. Dessa forma, não foi praticável na circunstância aplicarmos procedimentos de auditoria que nos permitisse concluir sobre a adequação dos respectivos saldos em 31 de dezembro de 2024, bem como sobre as despesas de depreciação lançadas no resultado do período findo nessa data

Ênfase

Créditos Extemporâneos

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa Nº 26, que descreve que o DINC registrou créditos extemporâneos relativos a INSS Patronal e Terceiros e PIS Sobre a Folha de Pagamento, no montante de R$ 5.850.516. Conforme evidenciado na Nota Explicativa Nº 7, até 31 de dezembro de 2024, foram utilizados destes créditos, para compensação de débitos vincendos de contribuições sociais da mesma natureza, o montante de R$ 2.080.047. Os processos de compensação apresentados à Receita Federal do Brasil estão sujeitos à análise dessa autoridade fiscal para fins de homologação. Consequentemente, há possibilidade de questionamento quanto à aceitação desses créditos fiscais, e na eventualidade de ocorrência impactaria os resultados e a posição financeira desta Associação. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto.

Auditoria das demonstrações contábeis do período anterior

Os exames das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram conduzidos sob nossa responsabilidade, cujo relatório de auditoria foi emitido em 10 de abril de 2024, contendo ressalvas sobre divergência relevante entre os saldos contábeis e o relatório financeiro no módulo de controle patrimonial e ausência de avaliação de vida útil econômica estimada dos bens do ativo imobilizado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao DINC de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Outros assuntos

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do DINC é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do DINC continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o DINC ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do DINC são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do DINC.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do DINC. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar do DINC a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração do DINC a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 10 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GERALDO ANTONIO DUARTE RIBEIRO
Data: 31/03/2025 15:17:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
Contador CRC-PE 011.493/O-0
Sá Leitão Auditores S/S
CRC-PE 000.369/O-8

1.7 Parecer Jurídico

PARECER

Conforme solicitado pela Associação **Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho**, apresentamos o retorno referente ao apontamento realizado pela empresa de auditoria no item Créditos Extemporâneos do relatório, qual seja:

> **Ênfase**
>
> **Créditos Extemporâneos**
>
> Chamamos a atenção para a Nota Explicativa Nº 26, que descreve que o DINC registrou créditos extemporâneos relativos a INSS Patronal e Terceiros e PIS Sobre a Folha de Pagamento, no montante de R$ 5.850.516. Conforme evidenciado na Nota Explicativa Nº 7, até 31 de dezembro de 2024, foram utilizados destes créditos, para compensação de débitos vincendos de contribuições sociais da mesma natureza, o montante de R$ 2.080.047. Os processos de compensação apresentados à Receita Federal do Brasil estão sujeitos à análise dessa autoridade fiscal para fins de homologação. Consequentemente, há possibilidade de questionamento quanto à aceitação desses créditos fiscais, e na eventualidade de ocorrência impactaria os resultados e a posição financeira desta Associação. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto.

Inicialmente, ressalta-se a importância da nota explicativa nº 26, que elucida os dispositivos legais e decisões judiciais que embasam o procedimento conduzido por essa consultoria especializada. Evidencia-se que, após o julgamento da ADI nº 4.480 pelo STF e a promulgação da Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021 as associações privadas, sem fins lucrativos que preenchessem todos os requisitos apresentados no artigo 14 do Código Tributário Nacional, poderiam reaver os valores recolhidos a título de INSS Patronal, Terceiros e PIS sobre a folha de pagamento no período em que a Lei 12.101/2009 ainda estava em vigor, visto que esta não poderia legislar sobre o tema.

Deste modo, após a promulgação da Lei Complementar 187/2021, as Instituições o legislador fixou a data de 16 de dezembro de 2021 como prazo para que possam requerer, junto à Receita Federal, a restituição dos valores recolhidos indevidamente no período em que a Lei 12.101 ainda estava em vigência.

Nesse contexto, apresenta-se a faculdade da Instituição de iniciar, de imediato, a compensação dos **valores pretéritos** recolhidos indevidamente conforme embasamento legal previsto no artigo 66, da Lei n° 8.383/91. Veja-se:

> ***Art. 66***. *Nos casos de pagamento indevido ou a maior de tributos, contribuições federais, inclusive previdenciárias, e receitas patrimoniais, mesmo quando resultante de reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória, o contribuinte poderá efetuar a compensação desse valor no recolhimento de importância correspondente a período subsequente. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29.6.1995) (Vide Lei nº 9.250, de 1995)*
>
> ***§ 1º*** *A compensação só poderá ser efetuada entre tributos, contribuições e receitas da mesma espécie. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29.6.1995)*
>
> ***§ 2º*** *É facultado ao contribuinte optar pelo pedido de restituição. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29.6.1995)*
>
> ***§ 3º*** *A compensação ou restituição será efetuada pelo valor do tributo ou contribuição ou receita corrigido monetariamente com base na variação da UFIR.(Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29.6.1995)*
>
> ***§ 4º*** *As Secretarias da Receita Federal e do Patrimônio da União e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS expedirão as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29.6.1995).*

Assim, por ter recolhido mensalmente Contribuições de forma contínua e divergente do posicionamento jurisprudencial e/ou legal, certo é que os contribuintes efetuaram pagamentos indevidos de tributos, sendo certo que, conforme sustenta com louvor HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO, não nos parece razoável que o Fisco exija imediatamente seus créditos, mas ao mesmo tempo protele o pagamento de seus débitos:

> *"Estando o contribuinte na situação de credor, e de devedor, de um mesmo ente público, é imoral, contrário aos princípios gerais de direito, ao direito de propriedade e ao princípio da isonomia, não efetuar o encontro de contas, pois isso habilita a Fazenda a, na prática, protrair ao máximo o pagamento de sua dívida, coagindo, paralelamente, o contribuinte a solver a dele."*

Nesse sentido, sustenta no artigo 66 da supracitada lei, combinado com o artigo 74 da Lei nº 9.430/96 – de proceder à compensação – independentemente de autorização administrativa ou judicial - dos respectivos valores com débitos próprios de mesma natureza, administrados pela Receita Federal do Brasil.

DO DIREITO

Do Direito de realização as compensações imediatas

Note-se que o direito de efetuar a compensação é passível de ser exercido de imediato, conforme também pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento dos Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 78.301-BA:

"TRIBUTÁRIO. COMPENSAÇÃO. TRIBUTOS LANÇADOS POR HOMOLOGAÇÃO. AÇÃO JUDICIAL. Nos tributos sujeitos ao regime de lançamento por homologação (CTN, art. 150), a compensação constitui um incidente desse procedimento, no qual o sujeito passivo da obrigação tributária, ao invés de antecipar o pagamento, registra na escrita fiscal o crédito oponível à Fazenda, que tem cinco anos, contados do fato gerador, para efetivar a homologação (CTN, art. 150, § 4º); esse procedimento tem natureza administrativa, mas o juiz pode, independentemente do tipo de ação, declarar que o crédito é compensável, decidindo desde logo os critérios da compensação (v.g., data do início da correção monetária). Embargos de divergência acolhidos." (1ª Seção, Relator Ministro ARI PARGENDLER, DJ de 28.04.1997).

Após essa histórica decisão, ficou assentado que os tributos sujeitos ao regime de lançamento por homologação podem e devem ser compensados pelo contribuinte independentemente de autorização administrativa ou de decisão judicial, pela simples aplicação do artigo 66 da Lei nº 8.383/91.

Isso porque, trata a aludida Lei nº 8.383/91 de uma modalidade de compensação passível de ser realizada pelo contribuinte no âmbito do lançamento por homologação, sujeita a posterior fiscalização.

Já o artigo 170 do Código Tributário – e seu apêndice, o artigo 170-A - cuidam de outra modalidade de compensação, realizada diretamente pelos agentes fiscais a pedido do contribuinte, e que extingue o crédito tributário (já constituído, portanto), nos termos do artigo 156, II, do CTN. Portanto, não se aplica ao presente caso o regime dos artigos 170 e 170-A do CTN, pois o que está sendo postulado em favor da Instituição – repita-se - é a compensação no regime do lançamento por homologação (autolançamento), previsto no artigo 66 da Lei nº 8.383/91.

Desse modo, a legislação é bastante clara, garantindo a faculdade da Instituição em efetuar o eventual aproveitamento, mediante compensação dos valores indevidamente recolhidos, entre seus estabelecimentos, não devendo a RFB impor qualquer óbice ao exercício deste direito.

No que tange a compensação em questão, de fato, como qualquer outro lançamento, há possibilidade de fiscalização pela Receita Federal do Brasil, salvo quando ocorre a homologação, que em regra, transcorre de forma tácita. Contudo, na eventualidade do questionamento intercorrer antes do período de 5 anos, conforme dispositivo contratual a NW Negócios e Investimentos LTDA será responsável pelo acompanhamento da eventual demanda que terá como objetivo fazer valer a aplicação do Tema 32 do STF que possui repercussão geral.

São Paulo/SP, 09 de abril de 2025.

NW GROUP

KATIA REGINA NASCIMENTO BERALDI

Assinado de forma digital por KATIA REGINA NASCIMENTO BERALDI
Dados: 2025.04.09 08:35:37 -03'00'

Katia Regina Nascimento Beraldi

OAB/SP nº375.095

1.8 Parecer do Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do DISTRITO DE IRRIGAÇÃO NILO COELHO, examinando o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 complementadas pelas Notas Explicativas, e encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, na conformidade dos princípios fundamentais de contabilidade e a legislação pertinente, é de parecer que os referidos documentos atendem as disposições estatutárias e legais, merecendo a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Petrolina (PE), 31 de dezembro de 2024

Walter dos Santos Rocha
Presidente do Conselho Fiscal

Victor Martins Moreira
Secretário do Conselho Fiscal

Vinícius Jose de Souza Vieira
Membro do Conselho Fiscal

Colaboração

Flávio Teixeira de Souza

Gerente Administrativo/Financeiro

CRA/PE 14.502

ga@dinc.org.br

Humberto Augusto Arrunátegui Morales

Gerente de Operação

go@dinc.org.br

Alisson Cleiton Alves de Souza

Gerente de Manutenção

CREA/PE 08784241

gm@dinc.org.br

Laura Geyse Pereira dos Santos

Coordenadora de Controladoria

CRC/PE 029996/0-9

controladoria@dinc.org.br

Responsável pelas Informações:

gov.br Documento assinado digitalmente
LAURA GEYSE PEREIRA DOS SANTOS
Data: 28/04/2025 08:00:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenadora de Controladoria
CRC-PE 029996/O-9

PAULO HENRIQUE PESSOA DE SALES:66640253453
2025.04.28 15:54:14 -03'00'

Gerente Executivo
CRA-PE 10.964